

Id:0CC56C3CF94CEA40



PORTARIA Nº 206/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2027/2037 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 157/2015, de 19/06/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Brasileira–PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, prorrogado até 2026 pela Lei Municipal nº 346/2025, de e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência finda-se no ano de 2026, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME: sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

- I- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- II- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- III- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- IV- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- V- incorporar os anseios dos cidadãos do município de Brasileira–PI no texto base do novo PME;
- VI- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- VIII- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- IX- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- X- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XI- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- I – Coordenadora Institucional:
 - Eliene Maura da Costa Ramos Meneses CPF: 361.555.943-68, Secretária Municipal de Educação.
- II – Secretaria Municipal de Educação:
 - Jacqueline Sousa Damasceno Melo, CPF: 824.708.555-49, Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
 - Nelson Mendes de Meneses, CPF: 240.211.563-72, Vereador.
- IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal
 - Nivaldo Portela Félix CPF: 884.682.913-15, Professor de Educação Básica.
- V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação
 - Maria do Socorro Ramos de Meneses Freitas, CPF: 361.550.393-72, Presidente do CME.
- VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- Augean Silva Freitas, CPF: 027.099.953-10, Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB.

- VII – Representante do Conselho Tutelar
 - Ivonilza Maria Costa Gomes, CPF: 820.137.991-87, Conselheiro Tutelar.

- VIII – Representante dos Movimentos Sociais
 - Maura Fernanda de Sousa Borges / CPF: 963.674.903-53, Representante da Associação Cultural Comunitária de Brasileira – ACCB.

- IX – Representante do Fórum Municipal de Educação
 - Ariadene Sales Ribeiro Silva, CPF: 764.260.843-87, membro do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Eliene Maura da Costa Ramos Meneses e terá como vice-presidente Ariadene Sales Ribeiro Silva – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Jacqueline Sousa Damasceno Melo, CPF: 824.708.555-49 – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- I – GT – Educação Infantil:
 - Iraelma Fontenele da Silva, CPF: 959.595.803-49, Professora de Educação Infantil
 - Amanda Costa Ribeiro, CPF: 026.834.863-40, Professora de Educação Infantil
- II – GT – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
 - Aurilene de Araújo Portela, CPF: 789.683.303-44, Professora do Ensino Fundamental - anos iniciais.
 - Karlane da Silva Lopes, CPF: 041.340.473-07, Professora do Ensino Fundamental - anos iniciais.
- III – GT – Ensino Fundamental – Anos Finais:
 - Leila Ribeiro Melo do Nascimento, CPF: 002.188.423-41, Professora do Ensino Fundamental - anos finais.
 - Francisco Marcley Tavares de Sousa, CPF: 656.060.433-00, Professor do Ensino Fundamental - anos finais.
- IV – GT – Ensino Médio:
 - Jacilene da Silva Lopes, CPF: 006.842.293-82, Professora do Ensino Médio.
 - Ithalo Ramon Martins de Sousa, CPF: 057.055.933-25, Professor do Ensino Médio.
- V – GT – Educação Especial e Inclusiva:
 - Sônia dos Santos Oliveira, CPF: 026.143.093-97, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
 - Antônia Verônica Fontineli de Araújo, CPF: 804.485.263-87, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- VI – GT – Educação superior
 - Carmen Gean Veras de Meneses, CPF: 420.604.273-04, Professora de Ensino Superior.
 - Laerte Sousa de Brito, CPF: 026.834.833-25, Professor de Ensino Superior.
- VII – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:
 - Nivaldo Portela Félix, CPF: 884.682.913-15, Representante dos trabalhadores em Educação.
 - Givanildo Ferreira dos Santos, CPF: 960.872.933-53, Representante dos trabalhadores em Educação
- VIII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:
 - Amauri de Sousa Brandão, CPF: 078.116.873-21, Controlador do Município de Brasileira-PI.
 - Nelson Mendes de Meneses Filho, CPF: 021.514.293-42, Contador da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como

(Continua na próxima página)



apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI, 05 de agosto de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Menezes

Prefeito Municipal

Id:089B9BD3E0AEED05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 016/2026

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI, para o exercício financeiro 2026.
Data de abertura: 19 de agosto de 2026, a partir das 09h00min.
Fonte de Recurso: PNAE / QSE/ FPM / Outros.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 06 de agosto de 2026.

Pregoeiro

Id:15190D0F2A88EAAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ nº 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO: Nº 037/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em estradas vicinais (Construção de passagem molhada) no município de Belém do Piauí, conforme CONVÊNIO Nº 978759/2025 – Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa/Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60.

Contratado: ELAINE RIBEIRO GONCALVES LTDA, CNPJ sob o nº 64.926.899/0001-50.

Valor Global: R\$ 407.133,88 (Quatrocentos e sete mil cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 978759/2025 – Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa/Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026.

Base legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Id:0738565B8324EAA5

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 006/2026 – Processo Nº 037/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 26, II (PNCIP e TransfereGov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 037/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 006/2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em estradas vicinais (Construção de passagem molhada) no município de Belém do Piauí, conforme CONVÊNIO Nº 978759/2025 – Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa/Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.
Quantidade:	1 Ordem de Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 407.133,88
Valor Total:	R\$ 407.133,88
Participante Vencedor:	ELAINE RIBEIRO GONÇALVES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3701961
Documento do Licitante:	64.926.899/0001-50
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 407.133,88

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Jônathas de Carvalho Noronha, como autoridade competente adjudicou:	1

Belém do Piauí - PI, 5 de Agosto de 2026 as 15 horas e 32 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí

Assinatura **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA:60995083339** Assinado de forma digital por JONATHAS DE CARVALHO NORONHA:60995083339 Dados: 2026.08.05 15:42:22 -03'00'

Autoridade Competente: Jônathas de Carvalho Noronha

Página 1 de 2

Página 2 de 2



COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Adjudicação	DATA DE EMISSÃO 05/08/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Belém do Piauí	EMITIDO POR Jônathas de Carvalho Noronha

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - AN9M - 5EC1



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-AN9M-5EC1>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
05/08/2026, 15:35:10